



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

001

DISPENSA DE LICITAÇÃO

129/2021

Dispensa para aquisição de roteadores e notebook para a Secretaria de Educação.



Equiplano

Tramitação do Processo

Página 1 de 1

Processo: **2233/2021**
Requerente: **HELONEIDA SOUZA DA MATTA**
Contato: **HELONEIDA SOUZA DA MATTA**
Assunto: **LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1**

Data: **10/08/2021 15:49**

Situação: **Encaminhado**
Documento: **120.276.197-63**

002

Descrição: Dispensa para aquisição de roteadores e notebook para a Secretaria de Educação.

Ocorrência: 1	Data: 10/08/2021 15:49:30	Previsão: 13/08/2021
---------------	---------------------------	----------------------

De: **HELONEIDA SOUZA DA MATTA**

Para: **EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI**

Etapa: **ABERTURA**

Confirmação: não

Descrição: Abertura do processo.

ANEXOS / ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Requerimento 52.2021.pdf	Requerimento 52.2021		
Requerimento 52.2021 Cotação Máxima.pdf	Cotação Máxima		
Requerimento 52.2021 Cotação Szmigel.pdf	Cotação Szmigel		
Requerimento 52.2021 Cotação Syma.pdf	Cotação Syma		

Autenticidade : 9ZTMJ2S74JTXC8RRRB(verificado em : 10/08/2021 15:53)



Órgão requisitante:	Secretaria Municipal de Educação.
Nº requerimento:	52/2021
Data:	10/08/2021

Descrição do objeto a ser comprado/contratado:

05 Roteadores: TP-Link Archer C60 v2 com 5 antenas fixas, dual band, 5 GHz, 867 Mbps (802.11ac) e 2.4 GHz, 450 Mbps (802.11n). Comunica-se simultaneamente com vários clientes MU-MIMO, modo roteador e access point, processador Qualcomm CPU 4 portas lan 10/100Mbps, alimentação 12 V 1ª nas dimensões 230 x 144 x 37 mm com par de cabo adaptador injetor Poe RJ45 macho e fêmea 20 Cm.

01 Notebook: Modelo base Lenovo IdeaPad Flex 5i. Notebook 2 em 1 com a tela projetada para girar em até 360° podendo ser usado como notebook, tablet, tenda e apresentação. Processador Core i5 (2.3GHz; 8MB Cache) sendo 11ª geração. 8 GB de memória ram. Tela touch full HD de 14". Armazenamento de 256GB PCIe NVMe M.2. Bateria 3 células e 52.5 Whr integrada. Sistema operacional Windows 10 PRO. Placa de rede 802.11ac (WiFi 2X2) + Bluetooth 5.0. 1 ano de garantia. Alto-falantes (2x 2W) com certificação Dolby Audio. 2x USB 3.1, 1x USB Tipo C, 1x HDMI, Leito de cartões 4 em 1 (SD, SDHC, SDXC, MMC), Combo microfone/headset. Câmera HD (720p). Teclado padrão Brasil - retro iluminado. Leitor de impressão digital.

Justificativa:

Os roteadores são destinados às Escolas Rurais da Rede Municipal de Educação de Piên: Escola de Gramados, Escola Etelvina Pacheco, Escola Prefeito Laércio, Escola Frei Demétrio e Escola Santa Isabel. Os roteadores visam à melhoria da disponibilização de acesso direto aos serviços de internet banda larga. Devido à localização geográfica de tais escolas em áreas rurais, respectivamente situadas no bairro de Gramados, Campo Novo, Poço Frio, Campina dos Maia e Campina dos Crespins; os roteadores serão utilizados para garantir conectividade aos estudantes, aos professores e à equipe administrativa, sobretudo neste contexto de pandemia, quando o município de Piên permanece com a modalidade de ensino híbrido (remoto e presencial), em respeito às medidas de prevenção à Covid-19.

Vale ressaltar que, embora as Escolas Rurais sejam beneficiadas pelo Programa de Inovação Educação Conectada, desenvolvido pelo Ministério da Educação, o valor destinado para verba de custeio (R\$1.151), para cada uma das Escolas Rurais, em 2020, é insuficiente para adquirir todos os equipamentos necessários para implantação da internet sem fio, como switch, rack de parede, cabo de rede etc. Logo, com a aquisição dos roteadores, a Secretaria de Educação pretende melhorar a conectividade das escolas localizadas no campo, a fim de disponibilizar acesso à internet aos estudantes e professores na sala de aula.



Prefeitura de

PIÊN**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

004

O notebook multifuncional, conversível em tablet, com tela touch, é uma necessidade da Equipe Pedagógica e também da comunidade escolar que utiliza o auditório da Secretaria de Educação. Durante o ano letivo, a Equipe Pedagógica realiza conselhos de classes nas Escolas e nos Cmeis, nos quais é necessário acesso ao Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE) para acompanhamento do desempenho dos estudantes. Nesse sentido, a aquisição de um notebook, por ser um equipamento portátil, faz-se necessária para a realização dos conselhos de classe e aplicação de avaliações, nas Escolas e nos Cmeis, permitindo à Equipe Pedagógica acessar informações no SERE, em tempo real, e também fazer as devidas alterações nos cadastros dos alunos.

O notebook também será utilizado pelos professores que lecionam nas Salas de Recurso. Sabe-se que, em tempos de pandemia, o ensino remoto afetou o aprendizado de muitos estudantes, sobretudo daqueles que possuem necessidades especiais. Uma vez que possui tela touch, o notebook dará mais autonomia para os professores criarem aulas interativas, ricas em conteúdo audiovisual e animações gráficas, de forma a estimular o aprendizado dos alunos com baixo rendimento escolar.

Por último, cabe frisar que a Secretaria de Educação promove vários seminários e cursos de capacitação durante o ano, a exemplo do Curso de Formação dos Professores (Semana Pedagógica), das reuniões do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), do Conselho do Fundeb e do Comitê do Transporte Escolar. De modo que, para a realização desses eventos, a Secretaria de Educação pretende deixar esse notebook à disposição dos usuários do auditório, incluindo servidores de outras Secretarias. Conversível em tablet e com tela touch, o notebook deixará as apresentações mais dinâmicas e interativas, permitindo a participação do público.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? ☐ Sim ☒ Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Dotação Orçamentária:

08.001.12.361.0009.2017.33.90.30.17.00

Recurso: ☐ Federal ☐ Estadual ☒ Próprio

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Secretaria Municipal de Educação
Av. Brasil, 81 - Centro - Piên - PR

Horários: 8:00 às 11:30 13:00 às 16:30 horas



Prefeitura de
PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

005

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
10 dias após a emissão da requisição de empenho.

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:
Heloneida Souza da Matta.
Noili Fortescki Gassner

Há licitação em curso para o objeto pretendido? ☐ Sim ☒ Não
Está vigente o Pregão 73/2021, porém o notebook licitado não contém as especificações adequadas às necessidades da Secretaria de Educação.

HELONEIDA SOUZA DA MATTA – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Matrícula 104331

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE

HELONEIDA SOUZA DA MATTA – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Matrícula 104331

FISCAL DE CONTRATO

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO 07/2021, DE 04/01/2021



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

006

I. OBJETO:

05 Roteadores: TP-Link Archer C60 v2 com 5 antenas fixas, dual band, 5 GHz, 867 Mbps (802.11ac) e 2.4 GHz, 450 Mbps (802.11n). Comunica-se simultaneamente com vários clientes MU-MIMO, modo roteador e access point, processador Qualcomm CPU 4 portas lan 10/100Mbps, alimentação 12 V 1ª nas dimensões 230 x 144 x 37 mm com par de cabo adaptador injetor Poe RJ45 macho e fêmea 20 Cm.

01 Notebook: Modelo base Lenovo IdeaPad Flex 5i. Notebook 2 em 1 com a tela projetada para girar em até 360° podendo ser usado como notebook, tablet, tenda e apresentação. Processador Core I5 (2.3GHz; 8MB Cache) sendo 11ª geração. 8 GB de memória ram. Tela touch full HD de 14". Armazenamento de 256GB PCIe NVMe M.2. Bateria 3 células e 52.5 Whr integrada. Sistema operacional Windows 10 PRO. Placa de rede 802.11ac (WiFi 2X2) + Bluetooth 5.0. 1 ano de garantia. Alto-falantes (2x 2W) com certificação Dolby Audio. 2x USB 3.1, 1x USB Tipo C, 1x HDMI, Leito de cartões 4 em 1 (SD, SDHC, SDXC, MMC), Combo microfone/headset. Câmera HD (720p). Teclado padrão Brasil - retro iluminado. Leitor de impressão digital.

I.I. DA PROPOSTA: Deve conter o valor unitário e o prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias).

I.II. O equipamento deve apresentar garantia técnica de 01 (um) ano.

II. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os itens objeto desta DISPENSA deverão ser entregues em até 20 (Vinte) dias, após o envio da Nota de Empenho, no Departamento de Informática, da Secretaria de Administração, localizada na Prefeitura Municipal de Piên, de segunda a sexta feira das: 08:00 às 11:30 e das 13h00 às 16:00, na Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR.

II.I. A entrega deverá ser agendada junto a Secretaria de Educação, através do fone 41-3632-2241, ou pelo e-mail heloneida@pien.pr.gov.br, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

Handwritten signature: B. Matta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

III. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante. 007

III.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

III.II. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

III.III. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número da conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

III.IV. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

IV. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO: A fiscalização e a gestão da execução do objeto desta dispensa será realizada pelo Departamento de Informática (Secretaria de Administração) e pela Secretaria de Educação, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações e acompanharão a efetividade da entrega do item:

SECRETARIA	FISCAL/ GESTOR
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	RUBENS JOSÉ TEIXEIRA
SECRETARIA DE EEDUCAÇÃO	HELONEIDA SOUZA DA MATT

Handwritten signature: Heloneida Souza da Matta



V. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

V.I. São obrigações da Contratada:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste edital, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V.II. São obrigações da Contratante:

- a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
- b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Contratada e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- e) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;

R. Matta
[Assinatura]



VI. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

A Rede Municipal de Ensino de Piên é formada por doze instituições educacionais, sendo cinco delas localizadas em áreas rurais: Escola de Gramados, Escola Etelvina Pacheco, Escola Prefeito Laércio, Escola Frei Demétrio e Escola Santa Isabel. Tais escolas estão inseridas no Programa de Inovação Educação Conectada, cujo objetivo é apoiar a universalização do acesso à internet de alta velocidade e fomentar o uso pedagógico de tecnologias digitais na Educação.

Para atingir esse objetivo, em 2020, o Programa destinou R\$1.151 (um mil e cento e cinquenta e um reais) de valor de custeio, e R\$ 1.300 (Um mil e trezentos reais) de valor de capital; para cada uma das cinco Escolas Rurais de Piên. Os valores, no entanto, foram insuficientes para implantar uma rede de conectividade banda larga nas escolas, acessível aos alunos e professores, devido ao aumento nos preços dos equipamentos de informática, impulsionado pela alta do dólar e a pandemia.

De modo que, a Secretaria de Educação se comprometeu a adquirir os equipamentos que faltam para viabilizar o acesso de internet banda larga nas escolas rurais. Logo, cada uma das cinco escolas rurais será contemplada com um roteador. Com esta iniciativa, a Secretaria de Educação pretende proporcionar aos professores os meios necessários para planejar as aulas remotas no próprio ambiente escolar, além de oferecer internet rápida na sala de aula para os estudantes que optaram pela modalidade de ensino presencial.

Por sua vez, o notebook destina-se às atividades da Equipe Pedagógica e também para a realização de eventos no auditório da Secretaria de Educação, tais como seminários, cursos de capacitação dos servidores, palestras, reuniões etc. Além disso, o notebook será utilizado pela Equipe Pedagógica nos conselhos de classes, realizados nas Escolas e nos Cmeis, por ser um equipamento portátil, e que possibilita o acesso ao Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE), em tempo real, tão necessário nessas ocasiões. Por fim, o notebook será utilizado durante a aplicação de avaliação dos estudantes matriculados na Sala de Recursos, pois possui tela touch,

RSM
[Assinatura]



permitindo maior integração do aluno com os recursos interativos, a fim de fomentar o uso das tecnologias digitais no ambiente escolar.

VII. JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Piên tem à disposição, para aquisição de equipamentos de informática, o Pregão 073/ 2021, homologado em julho de 2021. Entretanto, os roteadores, conforme as especificações descritas nesse requerimento, ficaram como itens desertos, não sendo cotados por quaisquer empresas do ramo pertinente. Logo, urge a realização da dispensa de licitação, pois tais roteadores são indispensáveis para garantir o acesso à internet banda larga nas escolas rurais do município de Piên.

Ademais, conforme as determinações do Programa de Inovação Educação Conectada, a Secretaria de Educação deve concretizar as metas de universalização de acesso à internet, estabelecidas em 2020, como condição necessária para o repasse dos valores destinados pelo programa e pré-requisito para o recebimento de novas parcelas, em 2021.

Da mesma forma, salienta-se que o Pregão 073/2021, não possui notebook com as especificações requeridas por esta Secretaria, para auxiliar no desempenho de múltiplas funções, seja no desempenho de atividade da Equipe Pedagógica, seja na organização dos eventos no auditório da Secretaria.

HELONEIDA SOUZA DA MATTA – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Matrícula 104331

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

011

Heloneida Souza da Matta

HELONEIDA SOUZA DA MATTA – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Matrícula 104331

FISCAL DE CONTRATO

Clarice de Fátima Fragoso

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Educação

Piên, 06 de Agosto de 2021

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: SZMIGEL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	CNPJ: 26.360.799/0001-10
E-mail: compras@szmigel.com.br	Contato: Josimar
Fone:(41) 3632-1500	Fax: --

UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	05	Roteador TP-Link Archer C60 v2 com 5 antenas fixas, dual band: 5 GHz: 867 Mbps (802.11ac) e 2.4 GHz: 450 Mbps (802.11n). Comunica-se simultaneamente com vários clientes MU-MIMO, modo roteador e access point, processador Qualcomm CPU 4 portas lan 10/100Mbps, alimentação 12 V 1ª nas dimensões 230 × 144 × 37 mm com Par de Cabo Adaptador Injetor Poe Rj45 Macho e Fêmea 20 Cm.	R\$ 473,80	R\$ 2.369,00
	01	Notebook - Modelo base Lenovo IdeaPad Flex 5i-. Notebook 2 em 1 com a tela projetada para girar em até 360° podendo ser usado como notebook, tablet, tenda e apresentação. Processador Core I5 (2.3GHz; 8MB Cache) sendo 11ª geração. 8 GB de memória ram. Tela touch full HD de 14". Armazenamento de 256GB PCIe NVMe M.2. Bateria 3 células e 52.5 Whr integrada. Sistema operacional Windows 10 PRO. Placa de rede 802.11ac (WiFi 2X2) + Bluetooth 5.0. 1 ano de garantia. Alto-falantes (2x 2W) com certificação Dolby Audio. 2x USB 3.1, 1x USB Tipo C, 1x HDMI,	R\$ 11.397,00	R\$ 11.397,00

012

		Leito de cartões 4 em 1 (SD, SDHC, SDXC, MMC), Combo microfone/headset Câmera HD (720p). Teclado padrão Brasil - retro iluminado. Leitor de impressão digital.		
--	--	---	--	--

As tintas e os cartuchos devem ter validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega e possuir identificação do fornecedor na embalagem.

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias
Nome de Fone: (41) 3632-2241
Email: heloneida@pien.pr.gov.br

Josemar S. Silva

26.360.799/0001-10

**SZMIGEL COM. DE EQUIP.
DE INFORMÁTICA LTDA ME**

Rua Amazonas, 257 Apt 01
Centro - CEP 83860-000 Piên PR

00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

014

Nome: SZMIGEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.360.799/0001-10

Certidão nº: 26745850/2021

Expedição: 30/08/2021, às 15:57:15

Validade: 25/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SZMIGEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.360.799/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

015



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.360.799/0001-10

Razão Social: RADINS COM DE EQUIP DE INFOR LTDA ME

Endereço: RUA AMAZONAS / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/08/2021 a 10/09/2021

Certificação Número: 2021081202312852912550

Informação obtida em 30/08/2021 15:56:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Educação

Piên, 03 de Agosto de 2021

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: Syma Computadores Eireli	CNPJ: 04.912.543/0001-36
E-mail: lucanova@syma.com.br	Contato: Lucineide Giolo Canova
Fone: 44 4009-9115	Fax:

UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	05	Roteador TP-Link Archer C60 v2 com 5 antenas fixas, dual band: 5 GHz: 867 Mbps (802.11ac) e 2.4 GHz: 450 Mbps (802.11n). Comunica-se simultaneamente com vários clientes MU-MIMO, modo roteador e access point, processador Qualcomm CPU 4 portas lan 10/100Mbps, alimentação 12 V 1ª nas dimensões 230 × 144 × 37 mm com Par de Cabo Adaptador Injetor Poe Rj45 Macho e Fêmea 20 Cm.	307,00	1.535,00
	01	Notebook - Modelo base Lenovo IdeaPad Flex 5i-. Notebook 2 em 1 com a tela projetada para girar em até 360° podendo ser usado como notebook, tablet, tenda e apresentação. Processador Core I5 (2.3GHz; 8MB Cache) sendo 11ª geração. 8 GB de memória ram. Tela touch full HD de 14". Armazenamento de 256GB PCIe NVMe M.2. Bateria 3 células e 52.5 Whr integrada. Sistema operacional Windows 10 PRO. Placa de rede 802.11ac (WiFi 2X2) + Bluetooth 5.0. 1 ano de garantia. Alto-falantes (2x 2W) com certificação Dolby Audio. 2x USB 3.1, 1x USB Tipo C, 1x HDMI, Leito de cartões 4 em 1 (SD, SDHC, SDXC, MMC), Combo microfone/headset	6.935,00	6.935,00

Autenticidade: 9ZTMJ2S74JTXC8RRRB(verificado em : 10/08/2021 15:53)

016

		Câmera HD (720p). Teclado padrão Brasil - retro iluminado. Leitor de impressão digital. LENOVO 81WS0004BR		
--	--	---	--	--

As tintas e os cartuchos devem ter validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega e possuir identificação do fornecedor na embalagem.

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias

Nome de Fone: (41) 3632-2241

Email: heloneida@pien.pr.gov.br

Autenticidade : 9ZTMJ2S74JTXCRRRB(verificado em : 10/08/2021 15:53)

SYMA
 COMPUTADORES
 EIRELI:0491254300136
 Assinado de
 forma digital
 por SYMA
 COMPUTADOR
 ES
 EIRELI:0491254
 3000136
 Dados:
 2021.08.03
 11:25:31 -03'00'

017

Alteração Contratual

Página 1 de 5

17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:

SYMA COMPUTADORES EIRELI

CNPJ (MF) Nº 04.912.543/0001-36
NIRE Nº 41600887646

018

Os abaixo identificados e qualificados:

1) MARCOS ANTONIO FILGUEIRAS, brasileiro, maior, casado (comunhão parcial de bens), empresário, nascido em 13/06/1968, residente e domiciliado na cidade de Maringá-PR, à Rua Quito, nº 8, Apto 201, Vila Morangueira, CEP: 87040-140, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 4093936-9/SESP-PR e CPF (MF) nº 668.549.119-15; titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI que gira sobre o nome empresarial de **"SYMA COMPUTADORES EIRELI"**, tendo sua sede e domicílio na Avenida João Paulino Vieira Filho, 625, Loja 21, Zona 01, CEP: 87020-015, no município de Maringá, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ (MF) nº 04.912.543/0001-36, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob o NIRE nº 41600887646 em 13/06/2019 e última alteração contratual arquivada sob nº 41901879154 em 07/10/2020, **RESOLVEM** alterar seu contrato social primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica criada uma filial, localizada na Avenida Santa Inês, 801, Sala 53, Parque Mandaqui, CEP: 02415-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com exploração do ramo de atividade: **"Comercio atacadista de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, telefonia, comunicação, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo e comercio varejista de artigos de papelaria e realiza suas atividades por meio de estabelecimento fixo, virtual, e-commerce e tele vendas"**. (CNAE Nº 4651-6/01, 4651-6/02, 4751-2/01, 4752-1/00, 4753-9/00 e 4761-0/03). A qual girará com o Capital Social da Matriz.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes do contrato primitivo e posterior alteração que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CONSOLIDAÇÃO

SYMA COMPUTADORES EIRELI

CNPJ (MF) Nº 04.912.543/0001-36
NIRE Nº 41600887646

1) MARCOS ANTONIO FILGUEIRAS, brasileiro, maior, casado (comunhão parcial de bens), empresário, nascido em 13/06/1968, residente e domiciliado na cidade de Maringá-PR, à Rua Quito, 8, Apto 201, Vila Morangueira, CEP: 87040-140, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 4093936-9/SESP-PR e CPF (MF) nº 668.549.119-15; titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI que gira sobre o nome empresarial de **"SYMA COMPUTADORES EIRELI"**, tendo sua sede e domicílio na Avenida João Paulino Vieira Filho, 625, Loja 21, Zona 01, CEP: 87020-015, no município de Maringá, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ (MF) nº 04.912.543/0001-36, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob o NIRE nº 41600887646 em 13/06/2019 e última alteração contratual arquivada sob nº 41901879154 em 07/10/2020.

Alteração Contratual

17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:

SYMA COMPUTADORES EIRELI

CNPJ (MF) Nº 04.912.543/0001-36

NIRE Nº 41600887646

019

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **"SYMA COMPUTADORES EIRELI"**, tendo sua sede e domicílio na Avenida João Paulino Vieira Filho, 625, Loja 21, Zona 01, CEP: 87020-015, no município de Maringá, Estado do Paraná, (art.997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa possui filiais nas cidades, estados e endereços conforme segue:

Maringá-PR: na Avenida João Paulino Vieira Filho, nº 592, Zona 07, Loja 04, CEP: 87.020-015, devidamente inscrita no CNPJ (MF) nº 04.912.543/0002-17.

Palhoça-SC: na Avenida dos Lagos, nº 41, Pedra Branca, Térreo, Sala 133, CEP: 88.137-100, devidamente inscrita no CNPJ (MF) nº 04.912.543/0003-06.

Maringá-PR: na Avenida João Paulino Vieira Filho, nº 625, Zona 01, Loja 03, Térreo, CEP: 87.020-015, devidamente inscrita no CNPJ (MF) nº 04.912.543/0005-60.

São Paulo-SP: Avenida Santa Inês, 801, Sala 53, Parque Mandaqui, CEP: 02415-001.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), divididos em 1.000 (Mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (Mil Reais), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, neste ato pelo sócio, (art.997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

Titular	(%)	Quotas	Valores em R\$
MARCOS ANTONIO FILGUEIRAS	100,00	1.000	1.000.000,00
Total do Capital Social	100,00	1.000	1.000.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A EIRELI tem por objeto o ramo de: **"Fabricação de equipamentos e acessórios de informática, toner e cartuchos para impressoras; Importação, Exportação e Comércio de equipamentos de informática e eletrônicos em geral, componentes e suprimentos para informática, toner e cartuchos para impressoras, artigos de papelaria; Equipamentos de Segurança, Materiais Elétricos e seus Acessórios; Eletrodomésticos; Automação Residencial, Comercial e Industrial; Serviços de Manutenção de Equipamentos de Informática e eletrônicos em geral; Serviços de Instalações de Cabeamento Estruturado Lógico e Óptico; Serviços de Instalações de Câmeras de Vigilância e Controle; Serviços de rede para comunicações em geral; Desenvolvimento de Softwares; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório e intermediação de negócios; Comércio atacadista de relógio de ponto para empresas e realiza suas atividades por meio de estabelecimento fixo, virtual (e-commerce) e televendas"**. (CNAE Nº 2621-3/00, 4669-9/99, 4321-5/00, 4651-6/01, 4651-6/02, 4752-1/00, 4753-9/00, 4761-0/03, 6110-8/99, 6120-5/99, 6203-1/00, 7490-1/04, 7733-1/00, 9511-8/00, 9521-5/00, 4751-2/01 e 4751-2/02).

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01/02/2002.

Alteração Contratual

17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:

SYMA COMPUTADORES EIRELI

CNPJ (MF) Nº 04.912.543/0001-36

NIRE Nº 41600887646

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

020

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da **EIRELI** caberá ao titular **MARCOS ANTONIO FILGUEIRAS**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial **individualmente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor próprio ou de terceiros, bem como onerar/alienar bens imóveis da **EIRELI**.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se o administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da **EIRELI**, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA: O titular da **EIRELI** declara, sob a pena da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: A **EIRELI** poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinado pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Distribuição de Lucros/Dividendos inferiores a 12 (doze) meses: Fica convencionado que a **EIRELI** poderá antecipar Lucros e Dividendos com base em balanços e/ou balancetes intermediários, mensal, trimestral, ou semestral, em períodos inferiores a 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado o titular da **EIRELI**, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a **EIRELI** se resolva a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra

Alteração Contratual

17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:

SYMA COMPUTADORES EIRELI

CNPJ (MF) Nº 04.912.543/0001-36

NIRE Nº 41600887646

021

sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, p. 1º., CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O endereço do titular, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do titular, que poderão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A empresa se enquadra na condição de DEMAIS.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Maringá, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundo do presente ato.

E por estar assim justo e contratado o titular assina o presente instrumento particular de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **EIRELI**, elaborado em 1 (uma) única via de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma de direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente assinada digitalmente pelo Titular, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá-PR, 03 de Março de 2021.

MARCOS ANTONIO FILGUEIRAS

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

022

Certificamos que o ato da empresa SYMA COMPUTADORES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
66854911915	MARCOS ANTONIO FILGUEIRAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2021 15:15 SOB N° 35920094766.
PROTOCOLO: 211495220 DE 29/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102127822. CNPJ DA SEDE: 04912543000136.
NIRE: 41600887646. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/03/2021.
SYMA COMPUTADORES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.912.543/0001-36

Razão Social: SYMA COMPUTADORES LTDA

Endereço: AV JOAO PAULINO VIEIRA FILHO 672 SALA 05 / ZONA 07 / MARINGA / PR
/ 87020-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/08/2021 a 21/09/2021

Certificação Número: 2021082300293103162057

Informação obtida em 30/08/2021 15:58:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SYMA COMPUTADORES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.912.543/0001-36
Certidão nº: 26746217/2021
Expedição: 30/08/2021, às 15:59:04
Validade: 25/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SYMA COMPUTADORES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.912.543/0001-36**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SYMA COMPUTADORES EIRELI
CNPJ: 04.912.543/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:17:48 do dia 26/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/02/2022.

Código de controle da certidão: **86AC.58DB.246B.31F4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

026

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 024866342-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.912.543/0001-36**

Nome: **SYMA COMPUTADORES EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 29/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Secretaria Municipal de Educação

Piên, 09 de Agosto de 2021

COTAÇÃO

Empresa: MAXIMA ATACADISTA EIRELI	CNPJ: 26.716.48/0001-94
E-mail: gerente@grupomaxima.com.br	Contato: Milton
Fone: 047 3644 6300	Fax:

Autenticidade: 9ZTMJ2S74JTXC8RRRB(verificado em: 10/08/2021 15:53)

26 716 048/0001-94
MAXIMA ATACADISTA
EIRELI - ME
RUA ADOLFO KONDER, 279 - SALA 03
BAIRRO SÃO RAFAEL - CEP 89295-000
RIO NEGRINHO - SC

UNID.	QTDE.	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	05	Roteador TP-Link Archer C60 v2 com 5 antenas fixas, dual band: 5 GHz: 867 Mbps (802.11ac) e 2.4 GHz: 450 Mbps (802.11n). Comunica-se simultaneamente com vários clientes MU-MIMO, modo roteador e access point, processador Qualcomm CPU 4 portas lan 10/100Mbps, alimentação 12 V 1ª nas dimensões 230 x 144 x 37 mm com Par de Cabo Adaptador Injetor PoE RJ45 Macho e Fêmea 20 Cm. Marca TP Link	343,75	1718,75
	01	Notebook - Modelo base Lenovo IdeaPad Flex 5i- Notebook 2 em 1 com a tela projetada para girar em até 360° podendo ser usado como notebook, tablet, tenda e apresentação. Processador Core i5 (2.3GHz; 8MB Cache) sendo 11ª geração. 8 GB de memória ram. Tela touch full HD de 14". Armazenamento de 256GB PCIe NVMe M.2. Bateria 3	6.493,00	6493,00

Fone: (47) 3644 6300 E-mail: licitacoes@grupomaxima.com.br; luiz@grupomaxima.com.br
Rua: Adolfo Konder, 279, Sala 03 – Bairro: São Rafael – Cep: 89295-000 – Rio Negrinho/SC
CNPJ: 26.716.048/0001-94 Inscrição Estadual: 258.204.982

027

células e 52.5 Whr integrada. Sistema operacional Windows 10 PRO. Placa de rede 802.11ac (WiFi 2X2) + Bluetooth 5.0. 1 ano de garantia. Alto-falantes (2x 2W) com certificação Dolby Audio. 2x USB 3.1, 1x USB Tipo C, 1x HDMI, Leitor de cartões 4 em 1 (SD, SDHC, SDXC, MMC), Combo microfone/headset Câmera HD (720p). Teclado padrão Brasil - retro-iluminado. Leitor de impressão digital.
Marca: **Lenovo**

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: ~~10 dias~~ **30 dias**

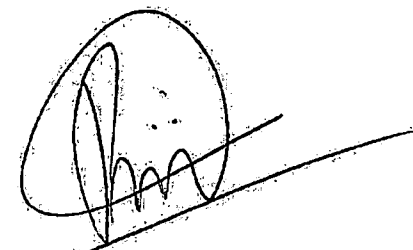
Nome de Fone: (41) 3632-2241

Email: heloneida@pien.pr.gov.br

26 716 048/0001-94

**MÁXIMA ATACADISTA
EIRELI - ME**

RUA ADOLFO KONDER, 279 - SALA 03
BAIRRO SÃO RAFAEL - CEP 89295-000
RIO NEGRINHO - SC



Máxima Atacadista Eireli - ME
Milton Luiz Pscheldt
Procurador

**RERRATIFICAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 E
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE
“MÁXIMA ATACADISTA EIRELI”**

029

CNPJ: 26.716.048/0001-94

LUIZ AMARILDO MUELLER, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 16/07/1965, empresário, CPF nº 516.501.429-00, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03656012560 expedida pela Detran/SC, residente e domiciliado em São Bento do Sul-SC, na Rua Paulo Parucker nº 578, apto 52, bairro Centro, CEP 89.280-393, titular da empresa “**MÁXIMA ATACADISTA EIRELI**”, pessoa jurídica de direito privado, registrada na forma de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42600279507 em 14/12/2016, e alteração posterior, com sede em Rio Negrinho-SC, Rua Adolfo Konder nº 279 – sala 03, Bairro São Rafael, CEP nº 89295-000, inscrita no CNPJ nº 26.716.048/0001-94, resolve rerratificar seu ato constitutivo:

1ª. a) Fica rerratificada a cláusula 3ª do ato constitutivo, pois na 1ª alteração registrada em 17/04/2018 sob nº de arquivamento 20189454121, houve um erro na transcrição da cláusula 3ª, onde por um lapso, foi suprimida as atividades de “comércio atacadista de ceras; insumos e artigos agrícolas; máquinas e equipamentos agrícolas”.

Em razão dessa correção, a cláusula 3ª do Ato Constitutivo volta a possuir a seguinte redação:

Cláusula 3ª: O objeto da empresa é o de comércio atacadista de materiais para escritório; papelaria e material escolar; livros; brinquedos e artigos recreativos; artigos esportivos; instrumentos musicais; bolsas e mochilas; confecções e acessórios; calçados; artigos de cama, mesa e banho; tecidos; armarinhos; material para artesanato; gêneros alimentícios; bebidas; produtos de higiene e limpeza; materiais, equipamentos e suprimentos de informática; eletrodomésticos e eletroeletrônicos; móveis para escritório, escolar e hospitalar; material de construção; artigos de fotografia; equipamentos para escritório; CD'S e DVD'S; equipamentos e materiais hidráulicos e elétricos; pneus; câmaras; motores; divisórias; esquadrias de ferro e alumínio; persianas; sementes; madeira e artefatos; produtos descartáveis; utensílios domésticos; artigos decorativos; bombas e compressores diversos; pilhas; baterias; materiais para sinalização; controle e alarme; balanças e acessórios; materiais de segurança; extintores; material de enfermaria; artigos de mecanografia e tipografia; material para gráficas; material de embalagem; materiais para condicionamento e refrigeração; fornos e equipamentos para secagem; ceras; insumos e artigos agrícolas; máquinas e equipamentos agrícolas; ferramentas em geral; artigos de marcenaria e carpintaria; ferragens para móveis; artigos de colchoaria; comércio varejista de madeira e

Página 1 de 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/08/2021 Data dos Efeitos 05/08/2021

Arquivamento 20218340303 Protocolo 218340303 de 05/08/2021 NIRE 42600279507

Nome da empresa MÁXIMA ATACADISTA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 351790895738101

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

05/08/2021



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51650142900-LUIZ AMARILDO MUELLER

artefatos e ferragens para móveis; serviços de fotocópias e encadernações; serviços de montagem de móveis; serviços de representação comercial.

À vista da modificação ora ajustada, **consolida-se** o Ato Constitutivo, com a seguinte redação:

Cláusula 1ª: A empresa gira sob o nome empresarial “**MÁXIMA ATACADISTA EIRELI**” e tem sede e domicílio em Rio Negrinho-SC, Rua Adolfo Konder nº 279 – sala 03, Bairro São Rafael, CEP nº 89295-000.

Cláusula 2ª: O capital é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula 3ª: O objeto da empresa é o de comércio atacadista de materiais para escritório; papelaria e material escolar; livros; brinquedos e artigos recreativos; artigos esportivos; instrumentos musicais; bolsas e mochilas; confecções e acessórios; calçados; artigos de cama, mesa e banho; tecidos; armarinhos; material para artesanato; gêneros alimentícios; bebidas; produtos de higiene e limpeza; materiais, equipamentos e suprimentos de informática; eletrodomésticos e eletroeletrônicos; móveis para escritório, escolar e hospitalar; material de construção; artigos de fotografia; equipamentos para escritório; CD’S e DVD’S; equipamentos e materiais hidráulicos e elétricos; pneus; câmaras; motores; divisórias; esquadrias de ferro e alumínio; persianas; sementes; madeira e artefatos; produtos descartáveis; utensílios domésticos; artigos decorativos; bombas e compressores diversos; pilhas; baterias; materiais para sinalização; controle e alarme; balanças e acessórios; materiais de segurança; extintores; material de enfermaria; artigos de mecanografia e tipografia; material para gráficas; material de embalagem; materiais para condicionamento e refrigeração; fornos e equipamentos para secagem; ceras; insumos e artigos agrícolas; máquinas e equipamentos agrícolas; ferramentas em geral; artigos de marcenaria e carpintaria; ferragens para móveis; artigos de colchoaria; comércio varejista de madeira e artefatos e ferragens para móveis; serviços de fotocópias e encadernações; serviços de montagem de móveis; serviços de representação comercial.

Cláusula 4ª: A empresa iniciou suas atividades em 14 de dezembro de 2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A empresa é administrada pelo seu titular, **LUIZ AMARILDO MUELLER**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Cláusula 6ª: O exercício coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Página 2 de 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/08/2021 Data dos Efeitos 05/08/2021

Arquivamento 20218340303 Protocolo 218340303 de 05/08/2021 NIRE 42600279507

Nome da empresa MÁXIMA ATACADISTA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 351790895738101

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

05/08/2021

Cláusula 7ª: O titular declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

031

Cláusula 8ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 9ª: Fica eleito o foro da Cidade de Rio Negrinho/SC, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

Rio Negrinho/SC, 05 de agosto de 2021.

Luiz Amarildo Mueller

Página 3 de 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

05/08/2021

Certifico o Registro em 05/08/2021 Data dos Efeitos 05/08/2021

Arquivamento 20218340303 Protocolo 218340303 de 05/08/2021 NIRE 42600279507

Nome da empresa MÁXIMA ATACADISTA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 351790895738101

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



218340303

032

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MAXIMA ATACADISTA EIRELI
PROTOCOLO	218340303 - 05/08/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	048 - RERRATIFICACAO

MATRIZ

NIRE 42600279507
CNPJ 26.716.048/0001-94
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2021
SOB N: 20218340303

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218340303

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 51650142900 - LUIZ AMARILDO MUELLER - Assinado em 05/08/2021 às 14:28:21



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/08/2021 Data dos Efeitos 05/08/2021

Arquivamento 20218340303 Protocolo 218340303 de 05/08/2021 NIRE 42600279507

Nome da empresa MÁXIMA ATACADISTA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 351790895738101

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

05/08/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

033

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAXIMA ATACADISTA EIRELI
CNPJ: 26.716.048/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:57:38 do dia 16/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/02/2022.

Código de controle da certidão: **A345.42BC.7CEA.2B0D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MÁXIMA ATACADISTA EIRELI**
CNPJ/CPF: **26.716.048/0001-94**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **210140110360300**
Data de emissão: **12/08/2021 15:17:52**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): **11/10/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

035

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAXIMA ATACADISTA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.716.048/0001-94
Certidão nº: 26748255/2021
Expedição: 30/08/2021, às 16:10:00
Validade: 25/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAXIMA ATACADISTA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.716.048/0001-94**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

036



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.716.048/0001-94

Razão Social: MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME

Endereço: RUA ADOLFO KONDER 279 SALA 03 / SAO RAFAEL / RIO NEGRINHO / SC
/ 89295-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/08/2021 a 10/09/2021

Certificação Número: 2021081202421695804629

Informação obtida em 30/08/2021 16:09:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL RIO NEGRINHO
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
C.N.P.J: 83.102.756/0001-79

037

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS Nº 7184/2021

Contribuinte

Nome/Razão: 389277 - MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME

CNPJ/CPF: 26.716.048/0001-94

Endereço: RUA ADOLFO KONDER, 279

Complemento: Sala 03

Bairro: SAO RAFAEL

Cidade: Rio Negrinho - SC

Finalidade

Data de Emissão 30/08/2021

Data de Validade 60 dias 29/10/2021

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO DE:

A FAZENDA MUNICIPAL SE RESERVA O DIREITO DE COBRAR OS DÉBITOS QUE VENHAM A SER CONSTATADOS, MESMO SE REFERENTES A PERÍODOS COMPREENDIDOS NESTA CERTIDÃO.

Rio Negrinho - SC, 30 de agosto de 2021

Código de Autenticação: WGT191201-000-UUUYMNVSIFYKRO-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	UNID.	QTDE	Produto	MAXIMA		SZMIGEL		SYMA	
				Valor Unitario	Valor Total	Valor Unitario	Valor Total	Valor Unitario	Valor Total
1	PC	5	ROTEADOR	R\$ 343,75	R\$ 1.718,75	R\$ 473,80	R\$ 2.369,00	R\$ 307,00	R\$ 1.535,00
2	PC	1	NOTEBOOK	R\$ 6.493,00	R\$ 6.493,00	R\$ 11.397,00	R\$ 11.397,00	R\$ 6.935,00	R\$ 6.935,00

MENOR VALOR			
	EMPRESA	VALOR	CNPJ
1º	SYMA (VENCEDOR DO ITEM 01)	R\$ 1.535,00	04.912.543/0001-36
1º	MAXIMA (VENCEDOR DO ITEM 2)	R\$ 6.493,00	26.716.048/0001-94

ATESTO QUE AS COTAÇÕES ACIMA DEFINIDAS ESTÃO DE ACORDO COM O VALOR DE MERCADO
Piên, 30 de agosto de 2021.

000

PROTOCOLO Nº 2233/2021
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

039

☐ Convite	☐ Concorrência
☐ Pregão Presencial	☐ Concurso
☐ Pregão Eletrônico	☒ Dispensa de Licitação
☐ Tomada de Preços	☐ Inexigibilidade de Licitação

1) OBJETIVO: Dispensa para aquisição de roteadores e notebook para a Secretaria de Educação.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 8.028,00 (Oito mil e vinte e oito reais)

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LDO 2021

Funcional
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.339030-1700 - 44.90.52.0000

5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS

- ☒ Há disponibilidade
☐ Não há disponibilidade
☐ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1

6) RECURSOS FINANCEIROS

- ☐ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
☐ Não há previsão recursos financeiros

7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

30/08/2021

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 02/2021

CONSIDERANDO, o constante do Artigo 76 da Lei Municipal de nº 889/2013 de 26.11.2013;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida gratificação de difícil acesso para os Servidores Públicos Municipal ocupantes do cargo de Professor e Agente de Serviços Gerais e Alimentação, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, a baixo relacionados:

- Adila Aparecida Severo,
- Aline Maria Tonet
- Danieli Aparecida Campra Cossetin,
- Genice A. Verona Pigoso,
- Jozeane Schwingel,
- Leila Adriane Hein,
- Liani Marguerita Funghetto Dal Bosco,
- Luana da Silva Silveira,
- Maily Krause,
- Marli Terezinha Antonio,
- Patricia Freider Fernandes,
- Raquel Dallacorte Gonchoroski,
- Regiane Aparecida Carminatti,
- Tatiane Alves de Oliveira,
- Valderi Francisco de Souza,

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor com data retroativa de 01.03.2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de maio de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Salapata dos Santos
Código Identificador: 5ACE4B81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO 42/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 42/2021, o qual tem como objeto a "Registro de Preços para aquisição de produtos de gênero alimentício referente aos itens descritos do PP 003/2021, em atendimento às Secretarias Municipais", e ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguintes empresas:

DG RUDNICK LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 10.816.474/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 12.667,70 (Doze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 11 de maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador: 2CCBBD63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 128 DE 11 DE MAIO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

MAICON GROSSKOPF, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1388, de 26 de novembro de 2020 e Lei Orçamentária Anual Nº 1389 de 26 de Novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º O Poder Executivo abre um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) conforme descrito abaixo:

11. SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE

33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3823 01024 Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para covid.....R\$ 20.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE

33.90.34.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL

DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO

3851 01019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – covid.....R\$ 80.000,00

TOTAL GERALR\$ 100.000,00

Art. 2º Servirá de Recursos para a cobertura do crédito que trata o artigo anterior, na forma do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, o superávit do exercício anterior, conforme fontes abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1019	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - COVID	80.000,00
1024	AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ENFRENTAMENTO A COVID	20.000,00

TOTAL GERALR\$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de Maio 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador: 14CC72E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 495/2021. DE 06 DE MAIO 2021.

PORTARIA Nº 495/2021. DE 06 DE MAIO 2021.

Nomina Servidores Públicos Municipais para a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei n. 8.666 de 21 de julho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para a composição, como membros efetivos, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:

- I – Presidente: Marcos Aurélio Melenek, com matrícula de n. 4765240;
 II – Secretário: Bernadete Maguerovski, com matrícula de n. 105401;
 III – Membro: Samir Chambela Rocha, com matrícula n. 4765226;

Art. 2º Fica designado o servidor público municipal, abaixo relacionado, para a composição, como suplente, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:

- I – Presidente, Secretário ou Membro: Eduardo Duarte Scheivaraski, com matrícula n. 4765289;

Art. 3º Para realização da sessão de julgamento todos os membros da Comissão Permanente de Licitações deverão estar presentes.

§ 1º Na ausência não superior a 15 (quinze) dias úteis e consecutivos de qualquer um dos membros efetivos, o suplente o substituirá automaticamente até que a situação se normalize.

§ 2º Constatado a ausência do membro efetivo por período superior ao prazo do parágrafo anterior, caberá a autoridade superior, por ato oficial, determinar a substituição do membro efetivo por seu suplente, a qual poderá ser provisória ou permanente.

§ 3º No mesmo ato de substituição a autoridade superior designará, do quadro de servidores públicos municipais, novo suplente, o qual será destituído automaticamente com o retorno do membro efetivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições ao contrário desta.

Piên, 06 de Maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF
 Prefeito de Piên:

Publicado por:
 Luciana Lubke

Código Identificador: 08F4129A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 496/2021. DE 06 DE MAIO 2021.

PORTARIA Nº 496/2021. DE 06 DE MAIO 2021.

Designa servidor público para função de Pregoeiro e designa servidores públicos para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, e em conformidade com o Lei Federal n.º 10520, suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: Marcos Aurélio Melenek, inscrito na matrícula n.º 4765240, para exercer a função de Pregoeiro, na forma e interesse da Administração Pública Municipal e Eduardo Duarte Scheivaraski, inscrito na matrícula n.º 4765289 como suplente do pregoeiro, para exercer a função na ausência do pregoeiro principal.

Art. 2º Ficam designados os servidores: Benadete Maguerovski dos Santos, inscrita na matrícula n.º 105401; Samir Chambela Rocha, inscrito na matrícula n.º 4765226; Eduardo Duarte Scheivaraski, inscrito na matrícula n.º 4765289 para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, em conformidade com o artigo Art. 2º da Lei Federal n.º 10520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações.

Art. 3º O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão Presencial ou Eletrônico a serem realizados no Município de Piên.

§ 1º Para realização do processo na modalidade pregão, deverão atuar juntamente com o pregoeiro no mínimo dois integrantes da equipe de Apoio.

§ 2º Constatado a ausência do Pregoeiro, caberá a um membro da equipe de apoio, suspender o processo através de ato oficial.

Art. 4º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão, quando elaborados

para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 5º Ficam autorizados o Pregoeiro e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên - PIÊNPREV.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições ao contrário desta.

Piên, 06 de Maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF
 Prefeito de Piên

Publicado por:
 Luciana Lubke

Código Identificador: A7248F44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 474/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 474/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Lucélio Henning Junior, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 14 de abril à 16 de abril de 2021, a servidora pública Claudia Knopick Lisboa, portadora da cédula de identidade civil com RG n.º 361.816-8/SC, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
 Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
 Luciana Lubke
 Código Identificador: D46E09F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 475/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 475/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Norka Nishihara, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 20 de abril à 23 de abril de 2021, ao servidor público Alexandre Forteski de Oliveira, portador da cédula de identidade civil com RG



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Aviso de Dispensa de Licitação

042

A Prefeitura Municipal de Piên por meio da Secretaria Municipal de Educação, está aberta a apresentação de propostas para o Seguinte Objeto: **Dispensa de licitação para aquisição 05 roteadores TP-Link Archer C60 v2 com 5 antenas fixas, dual band: 5 GHz: 867 Mbps (802.11ac) e 2.4 GHz: 450 Mbps (802.11n). Comunica-se simultaneamente com vários clientes MU-MIMO, modo roteador e access point, processador Qualcomm CPU 4 portas lan 10/100Mbps, alimentação 12 V 1ª nas dimensões 230 × 144 × 37 mm com Par de Cabo Adaptador Injetor Poe Rj45 Macho e Fêmea 20 Cm, e 01 Notebook - Modelo base Lenovo IdeaPad Flex 5i-. Notebook 2 em 1 com a tela projetada para girar em até 360° podendo ser usado como notebook, tablet, tenda e apresentação. Processador Core I5 (2.3GHz; 8MB Cache) sendo 11ª geração. 8 GB de memória ram. Tela touch full HD de 14". Armazenamento de 256GB PCIe NVMe M.2. Bateria 3 células e 52.5 Whr integrada. Sistema operacional Windows 10 PRO. Placa de rede 802.11ac (WiFi 2X2) + Bluetooth 5.0. 1 ano de garantia. Alto falantes (2x 2W) com certificação Dolby Audio. 2x USB 3.1, 1x USB Tipo C, 1x HDMI, Leito de cartões 4 em 1 (SD, SDHC, SDXC, MMC), Combo microfone/headse.**

Documentação Solicitada:

Proposta, Contrato Social, Certidões de Regularidade Trabalhista e Fiscal, Atestado de capacidade Técnica e Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

O Recebimento das propostas e documentação será até dia 27/08/2021, após será encerrado o recebimento.

Piên/PR, 19 de agosto de 2021.

Clarice de Fatima Fragoso
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ
Departamento de Licitações e Compras

043

Protocolo Nº 2233/2021

Requerente: LICITAÇÕES E COMPRAS

Objeto: Dispensa para aquisição de roteadores e notebook para a Secretaria de Educação

À Procuradoria Jurídica,

Encaminho o presente processo para análise e parecer quanto à solicitação da Secretaria.

Considerando que foi publicado no site da Prefeitura Municipal o aviso de dispensa de licitação para este processo, não havendo novas propostas.

Considerando que temos saldo para esta dispensa.

Aguardo vossa análise e parecer.

Bernadete M dos Santos

Protocolo Equiplano: 2233/2021

Assunto: "Aquisição de equipamentos eletrônicos (...)"

Requerente: Secretaria Municipal de Educação.

Parecer Jurídico

I - Relatório

044

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para abertura de processo para aquisição de "equipamentos eletrônicos (...)". Justifica a Secretária Clarice de Fátima Fragoso, o seguinte:

Os roteadores são destinados às Escolas Rurais da Rede Municipal de Educação de Piên: Escola de Gramados, Escola Etelvina Pacheco, Escola Prefeito Laércio, Escola Frei Demétrio e Escola Santa Isabel. Os roteadores visam à melhoria da disponibilização de acesso direto aos serviços de internet banda larga. Devido à localização geográfica de tais escolas em áreas rurais, respectivamente situadas no bairro de Gramados, Campo Novo, Poço Frio, Campina dos Maia e Campina dos Crespins; os roteadores serão utilizados para garantir conectividade aos estudantes, aos professores e à equipe administrativa, sobretudo neste contexto de pandemia, quando o município de Piên permanece com a modalidade de ensino híbrido (remoto e presencial), em respeito às medidas de prevenção à Covid-19. Vale ressaltar que, embora as Escolas Rurais sejam beneficiadas pelo Programa de Inovação Educação Conectada, desenvolvido pelo Ministério da Educação, o valor destinado para verba de custeio (R\$ 1.151), para cada uma das Escolas Rurais, em 2020, é insuficiente para adquirir todos os equipamentos necessários para implantação da internet sem fio, como switch, rack de parede, cabo de rede etc. Logo, com a aquisição dos roteadores, a Secretaria de Educação pretende melhorar a conectividade das escolas localizadas no campo, a fim de disponibilizar acesso à internet aos estudantes e professores na sala de aula. O notebook multifuncional, conversível em tablet, com tela touch, é uma necessidade da Equipe Pedagógica e também da comunidade escolar que utiliza o auditório da Secretaria de Educação. Durante o ano letivo, a Equipe Pedagógica realiza conselhos de classes nas Escolas e nos Cmeis, nos quais é necessário acesso ao Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE) para acompanhamento do desempenho dos estudantes. Nesse sentido, a aquisição de um notebook, por ser um equipamento portátil, faz-se necessária para a realização dos conselhos de classe e aplicação de avaliações, nas Escolas e nos Cmeis, permitindo à Equipe Pedagógica acessar informações no SERE, em tempo real, e também fazer as devidas alterações nos cadastros dos alunos. O notebook também será utilizado pelos professores que lecionam nas Salas de Recurso. Sabe-se que, em tempos de pandemia, o ensino remoto afetou o aprendizado de muitos estudantes, sobretudo daqueles que possuem necessidades especiais. Uma vez que possui tela touch, o notebook dará mais autonomia para os professores criarem aulas interativas, ricas em conteúdo audiovisual e animações gráficas, de forma a estimular o aprendizado dos alunos com baixo rendimento escolar. Por último, cabe frisar que a Secretaria de Educação promove vários seminários e cursos de capacitação durante o ano, a exemplo do Curso de Formação dos Professores (Semana Pedagógica), das reuniões do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), do Conselho do Fundeb e do Comitê do Transporte Escolar. De modo que, para a realização desses eventos, a Secretaria de Educação pretende deixar esse notebook à disposição dos usuários do auditório, incluindo servidores de outras Secretarias. Conversível em tablet e com tela touch, o notebook deixará as apresentações mais dinâmicas e interativas, permitindo a participação do público.

O processo veio acompanhado do requerimento da secretária municipal e termo de referência, cotações de fornecedores habilitados com consulta de certidões dos mesmos, fornecidos pelo departamento de licitações, mapa comparativo de preços e tabela indicativa da melhor proposta, declaração de existência de dotação orçamentária, informações quanto ao valor de mercado e aviso de dispensa de licitação.

II - Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que





a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "*ressalvados os casos especificados na legislação*".

De acordo com Lei n.º 14.133/21, a licitação poderá ser dispensada (ou dispensável) nas hipóteses do art. 75, sendo que, em todos os casos, mesmo que exista a viabilidade de competição, o que torna a licitação possível, contudo, por comando normativo expresso, dada a natureza da contratação, o procedimento licitatório estaria dispensado.

No presente caso vemos que, trata-se de demanda apresentada pela secretaria com o objetivo de adquirir equipamentos eletrônicos para auxiliar na elaboração de conteúdo, realização de reuniões e seminários, especialmente, neste momento de pandemia de covid-19, no qual neste Município as aulas permanecem em sistema híbrido de ensino, ou seja, com aulas remotas e presenciais.

Além disso, é de considerar que a demanda apresentada foi justificada pela Secretaria e o valor da contratação é relativamente baixo e adequado dentro da excepcionalidade da Lei n.º 14.133/21, o que torna a licitação dispensável frente aos custos e burocracia da mesma.

Neste sentido, o objeto deste processo se amolda perfeitamente ao inciso II e III alínea 'a' do art. 75 da Lei n.º 14.133/21:

Art. 75. É dispensável a licitação:

- I - *para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000, 00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;*
- II - *para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*
- III - *para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de I (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:*
 - a) *não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;*

Destaca-se, ainda, que se entende por licitação deserta aquela à qual não surgiram interessados para apresentar propostas em relação ao respectivo item. No presente caso, pela secretaria requerente foi mencionado a realização de licitação na qual não houveram fornecedores interessados para o item notebook (Pregão n.º 073/2021), de maneira que, a aludida solicitação se amolda perfeitamente ao disposto na legislação.

Registra-se, igualmente, que a análise do preço da contratação foi realizada pela Comissão Permanente de Licitações, designada por meio da Portaria n.º 495, de 06 de maio de 2021, quanto aos parâmetros do valor de mercado, em atenção aos orçamentos que seguem no processo de dispensa de licitação, objetivando atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação, com vistas a cumprir o disposto no art. 75, II da Lei n.º 14.133/21.

No que se refere o disposto no art. 75, S3º da Lei n.º 14.133/21, certificou o membro da comissão de licitação que procedida a publicação em site oficial, não foram apresentadas novas propostas além dos valores já cotados nos autos.

Importante mencionar, que o art. 73 da referida Lei de Licitações prevê que se o gestor vier a contratar diretamente fora dos parâmetros e requisitos autorizados expressamente neste diploma, o contratado e o agente público "*responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis*".

Além disso, as irregularidades na contratação poderão configurar crime previsto no art. 337-E do Código Penal e, de maneira solidária, o contratado e o agente público responsável poderão responder pelo eventual dano causado ao erário, vejamos:



Contratação direta ilegal

Art. 337-E. Admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.

Por fim, evidencia-se, que a dispensa de licitação não implica em total abandono de princípios que regem as contratações públicas, em especial a impessoalidade e a vantajosidade da proposta, que deve ser obtida dentro do universo de fornecedores que estejam devidamente habilitados para fornecimento do produto, neste caso, vemos que houve a busca/pesquisa de preços, sendo a mesma considerada como suficiente.

016

III - Conclusão

Neste sentido, entendemos que o processo em comento atende os princípios insculpidos no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e, diante disso, opinamos favoravelmente pela regularidade da "contratação direta" **EXCEPCIONALMENTE** para atender a contratação dos produtos a que se destina, em razão do valor apresentado, com base no permissivo legal expresso no inciso II, alínea 'a', do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

Ressalte-se, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo se cinge exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

IV - Recomendação

Ao Departamento de Compras e Licitações: para que proceda, caso ainda não tenha feito, a divulgação em sítio eletrônico oficial do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

S.M.J. É o parecer.

Piên, 02 de setembro de 2021.



Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756



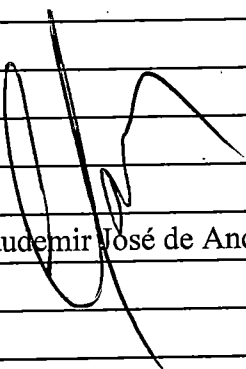
017

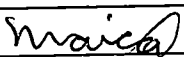
Protocolo nº: 2233/2021 - Requerente: Licitações e Compras

Ref.: Dispensa para aquisição de roteadores e notebook para a Secretaria de Educação.

Ao administrativo,

Segue documentação referente a dispensa acima citada, para seu conhecimento e sua assinatura.


Claudemir José de Andrade


Maicon Grosskopf

PROTOCOLO Nº 2233/2021

048

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 129/2021

Dispensa de Licitação, conforme Art. 75, II na forma da Lei Federal 14.133/2021.

Objeto: Dispensa para aquisição de roteadores e notebook para a Secretaria de Educação

PESSOA JURÍDICA: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI

CNPJ: 26.716.048/0001-94

VALOR: R\$ 6.493,00 (Seis mil, quatrocentos e noventa e três reais)

PESSOA JURÍDICA: SYMA COMPUTADORES EIRELI

CNPJ: 04.912.543/0001-36

VALOR: R\$ 1.535,00 (Um mil, quinhentos e trinta e cinco reais)

Dotação Orçamentária:

Funcional
Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.339030-1700

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Piên/PR, 02 de setembro de 2021.


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação N° 129/2021

PROTOCOLO: 2233/2021

Objeto: Dispensa para aquisição de roteadores e notebook para a Secretaria de Educação

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI

CNPJ: 26.716.048/0001-94

VALOR: R\$ 6.493,00 (Seis mil, quatrocentos e noventa e três reais)

PESSOA JURÍDICA: SYMA COMPUTADORES EIRELI

CNPJ: 04.912.543/0001-36

VALOR: R\$ 1.535,00 (Um mil, quinhentos e trinta e cinco reais)

AUTORIZAÇÃO: 02/09/2021

Dispensa de Licitação Nº 129/2021**PROTOCOLO: 2233/2021****Objeto:** Dispensa para aquisição de roteadores e notebook para a Secretaria de Educação**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.**PESSOA JURÍDICA:** MÁXIMA ATACADISTA EIRELI**CNPJ:** 26.716.048/0001-94**VALOR:** R\$ 6.493,00 (Seis mil, quatrocentos e noventa e três reais)**PESSOA JURÍDICA:** SYMA COMPUTADORES EIRELI**CNPJ:** 04.912.543/0001-36**VALOR:** R\$ 1.535,00 (Um mil, quinhentos e trinta e cinco reais)**AUTORIZAÇÃO:** 02/09/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:6FD16651

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 80_2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

– PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 80/2021**, o qual tem como objeto a “Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação” e, ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguintes empresas:

ACR ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.010.113/0001-52, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 824.989,80 (Oitocentos e vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 02 de Setembro de 2021

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:45B4709B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 86_2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 86/2021

OBJETO: Contratação de serviços de lavação. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 03/09/2021 na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 17/09/2021 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 02 de Setembro de 2021.

MARCOS AURÉLIO MELENEK

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:D9908304

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 971, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 971, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Prorrogação processo de sindicância

050

O Prefeito Municipal de Piên, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 846, de 03 de agosto de 2021.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão é de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de setembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:CF0BB42A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 212/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 212/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera o decreto nº 159, de 12 DE JULHO de 2021.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a alteração do disposto na Lei Municipal nº 1151, de 30 de janeiro de 20213, através da Lei nº 1412, de 02 de agosto de 2021,

DECRETA:

Art. 1º A Ementa do Decreto nº 159, de 12 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Nomeia ENELIZ DE FÁTIMA ANTON BUBA para exercer o cargo de Assessor de Área Iii, responsável pela Área de CULTURA” (NR).

Art. 2º O artigo 1º do Decreto nº 159, de 12 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica nomeada a senhora Eneliz de Fátima Anton Buba, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.534.907-6/PR, para ocupar o cargo de Assessor de Área III – símbolo CC4, responsável pela Área de Cultura, com as seguintes atribuições: Assessora o Secretário de Esporte, Cultura e Lazer no desenvolvimento de projetos, planos, diretrizes e metas culturais do Município; assessora na promoção de eventos culturais, especialmente àqueles do calendário permanente, integrando-se com entidades oficiais, particulares e comunitárias do Município; implementa políticas públicas visando a excelência na preservação do patrimônio cultural, no estímulo à produção artística e na garantia de acesso aos bens culturais à população do Município em toda a sua diversidade; coordena ações de manutenção e conservação do Parque Municipal de Eventos; coordena a atuação e os processos de pedidos de utilização do Parque Municipal de Eventos para fins culturais” (NR).

Art. 1º A Ementa do Decreto nº 23, de 07 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
 “Nomeia CAROLINE ANDRESSA MASSANEIRO para exercer o cargo de Assessor de Área III, responsável pela Área de AGENDAMENTO” (NR).

Art. 2º O artigo 1º do Decreto nº 23, de 07 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica nomeada a senhora Caroline Andressa Massaneiro, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.787.132-0/PR, para ocupar o cargo de Assessor de Área III – símbolo CC4, responsável pela Área de Agendamento, com as seguintes atribuições: Assessora o Secretário de Saúde na coordenação e administração dos serviços de agendamento e atendimento, onde são realizados os cadastros de pacientes em filas de espera de consultas eletivas, cirúrgicas, exames laboratoriais e especializados; Coordena as atividades de agendamento de consultas especializadas, exames de imagens e diagnósticos através dos sistemas e consórcios disponíveis e credenciados; Assessora a equipe técnica responsável na organização do contato com a equipe de Saúde da Família e pacientes para controle e informação dos agendamentos realizados, liberação de casa de apoio, encaminhamento de protocolos para retirada de exames e controle da retirada e entrega de medicamentos via farmácia especial do governo do Estado e medicações disponibilizadas através de decisões judiciais” (NR).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 01 de setembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
 Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
 Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
 Luciana Lubke
 Código Identificador:65039DE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 221/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 221/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL 1412/2021, DE 02 DE AGOSTO DE 2021, REMANEJANDO CARGO EM COMISSÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PIÊN.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 13 da Lei Municipal 1412/2021, considerando a necessidade de ajuste na estrutura administrativa do município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal 1412/2021, de 02 de agosto de 2021, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Piên, da seguinte forma:

I – 01(um) cargo de Assessor de Área II da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários passa a ser designado como cargo de Assessor de Área II na Secretaria de Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 01 de setembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
 Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
 Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
 Luciana Lubke
 Código Identificador:620059C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 223/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 223/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera o decreto nº 95, de 17 DE MARÇO de 2021.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a alteração do disposto na Lei Municipal nº 1151, de 30 de janeiro de 20213, através da Lei nº 1412, de 02 de agosto de 2021 e o Decreto 221/2021,

DECRETA:

Art. 1º A Ementa do Decreto nº 95, de 17 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Nomeia DEVANIR DE ASSIS MACHADO para exercer o cargo de Assessor de Área II, responsável pela Área de LOGÍSTICA E TRANSPORTE DE PACIENTES” (NR).

Art. 2º O artigo 1º do Decreto nº 95, de 17 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica nomeado o senhor Devanir de Assis Machado, portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.142.344-9/PR, para ocupar o cargo de Assessor de Área II – símbolo CC3, responsável pela Área de Logística e Transporte de Pacientes, com as seguintes atribuições: Assessora o Secretário de Saúde na coordenação e administração dos serviços de transporte e logística de pacientes; Assessora na elaboração das escalas de plantões e sobreaviso dos motoristas, monitorando e instruindo para a logística adequada que vise otimizar o uso dos veículos e dos serviços públicos ofertados pela Secretaria; Assessora no controle e acompanhamento da manutenção da frota, controle de abastecimento e registro dos diários de bordo dos veículos; Assessora na conferência, assinatura e encaminhamento documentação referente a cada deslocamento realizado com a frota da Secretaria” (NR).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 01 de setembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
 Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
 Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
 Luciana Lubke
 Código Identificador:5C596076

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 129/2021

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA



MUNICÍPIO DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE: 1961
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE EMPENHO

052

Número 5960/2021 Tipo Ordinário Emitido em 03/09/2021 Requisição Nº 3858 Req. Compra Nº 55694

Licitação Tipo Processo dispensa Número 129/2021 de 02/09/2021

Contrato/Aditivo Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor

Fornecedor MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME Matrícula 15668-0 CPF/CNPJ 26.716.048/0001-94

Endereço RUA ADOLFO KONDER, 279 - SALA 03 Bairro SAO RAFAEL

Cidade/UF Rio Negrinho/SC CEP 89295-000 Fone 47 36446300 Tipo de conta bancária Banco Agência Conta Conta Corrente 001 1394-3 3992-6

Classificação da despesa

08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.001 EDUCAÇÃO

12.361.0009.2017 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.35.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

2350 00105 Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação

Do Exercício

Saldo anterior

R\$ 11.124,80

Valor empenhado

R\$ 6.493,00

Saldo atual

R\$ 4.631,80

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
20036	NOTEBOOK		UN	1,0000	6.493,0000	6.493,00

Modelo base Lenovo IdeaPad Flex 5i. Notebook 2 em 1 com a tela projetada para girar em até 360° podendo ser usado como notebook, tablet, tenda e apresentação. Processador Core i5 (2.3GHz; 8MB Cache) sendo 11ª geração. 8 GB de memória ram. Tela touch full HD de 14". Armazenamento de 256GB PCIe NVMe M.2. Bateria 3 células e 52.5 Whr integrada. Sistema operacional Windows 10 PRO. Placa de rede 802.11ac (WiFi 2X2) + Bluetooth 5.0. 1 ano de garantia. Alto-falantes (2x, 2W) com certificação Dolby Audio. 2x USB 3.1, 1x USB Tipo C, 1x HDMI, Leitor de cartões 4 em 1 (SD, SDHC, SDXC, MMC), Comba microfone/headset. Câmera HD (720p). Teclado padrão Brasil - retro iluminado. Leitor de impressão digital.

Certidão Número Validade

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS 18085482/2021 03/12/2021

CERTIDÃO FGTS 2021081202421695804629 10/09/2021

CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN 16C0.40CE.0509.F193 12/10/2021

Forma de pagamento: EM ATÉ 30 DIAS

Local de entrega: AVENIDA BRASIL, 81 - CENTRO/PIÊN. - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MAICON GROSSKOPF
PREFEITO

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR



MUNICÍPIO DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE: 1961
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE EMPENHO

053

Número 6124/2021 Tipo Ordinário Emitido em 13/09/2021 Requisição Nº 3986 Req. Compra Nº 55814

Licitação Tipo Processo dispensa Número 129/2021 de 02/09/2021

Contrato/Aditivo Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor

Fornecedor SYMA COMPUTADORES EIRELI Matrícula 28400-9 CPF/CNPJ 04.912.543/0001-36

Endereço AV JOÃO PAULINO VIEIRA, 625 Bairro CENTRO

Cidade/UF Maringá/PR CEP 87020-015 Fone 44 4009-9115 Tipo de conta bancária Banco Agência Conta

Classificação da despesa

08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.001 EDUCAÇÃO

12.361.0009.2017 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.17.00 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

2160 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Do Exercício

Saldo anterior

R\$ 28.779,09

Valor empenhado

R\$ 1.535,00

Saldo atual

R\$ 27.244,09

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
20050	ROTEADOR		UN	5,0000	307,0000	1.535,00
	TP-Link Archer C60 v2 com 5 antenas fixas, dual band, 5 GHz, 867 Mbps (802.11ac) e 2.4 GHz, 450 Mbps (802.11n). Comunica-se simultaneamente com vários clientes MU-MIMO, modo roteador e access point, processador Qualcomm CPU 4 portas lan 10/100Mbps, alimentação 12 V 1ª nas dimensões 230 x 144 x 37 mm com par de cabo adaptador injetor Poe RJ45 macho e fêmea 20 Cm					

Certidão Número Validade

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS 26746217/2021 25/02/2022

CERTIDÃO FGTS 2021082300293103162057 21/09/2021

CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN 86AC.58DB.246B.31F4 22/02/2022

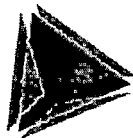
Forma de pagamento: EM ATÉ 30 DIAS

Local de entrega: AVENIDA BRASIL, 81 - CENTRO/PIÊN - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MAICON GROSSKOPF
PREFEITO

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

054

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PIEN
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	129
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	129/2021
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Dispensa para aquisição de roteadores e notebook para a Secretaria de Educação, itens desertos em pregão.
Dotação Orçamentária*	0800112361000920173390301700
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	8.028,00
Data Publicação Termo ratificação	03/09/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	☐
Há cota de participação para EPP/ME?	☐
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	☐
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	☐
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 966354958 ([Logout](#))